

**TERMO ADITIVO Nº 021/2019-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.800-1

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: OS ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DO DISTRITO ADMINISTRATIVO JARDIM SÃO LUIZ DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE M' BOI MIRIM.

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão de recurso de INVESTIMENTO de Emenda Parlamentar para reforma e adequação física da **AMA/UBS Parque Santo Antônio**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado pela sua Coordenadora, **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007.0304.668-0, Certificado de Qualificação nº 017, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.232.221/0001-26, e no CREMESP sob o nº 965509, com endereço na Rua Francisco Xavier de Abreu, 483, Jardim Monte Azul, São Paulo-SP CEP 05836-180, e com Estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Titular Representante, **RENATE KELLER IGNÁCIO, Procuradora/ Coordenadora**, portador do RNE [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R012/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.



CLÁUSULA PRIMEIRA

Consignando o valor total de R\$ 50.000,00(Cinquenta mil reais), à **TÍTULO DE INVESTIMENTO** para adequação da **AMA/UBS Parque Santo Antônio** , conforme Emenda Parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os serviços executados serão:

- Substituição do piso na Recepção, SAME e corredor térreo, e adequação da Sala de Odontologia para ampliação de estação de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento das despesas de **INVESTIMENTO** será realizado em **(01) uma parcela única**, conforme **Plano de Trabalho e Orçamentário**, parte integrante deste contrato, conforme cronograma de Desembolso:

	DEZEMBRO/19	TOTAL
Investimento	R\$ 50.000,00	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R012/2015 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

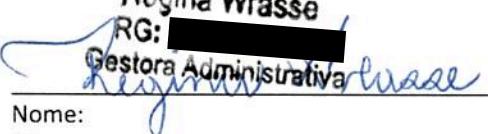


SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL



RENATE KELLER IGNÁCIO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL

TESTEMUNHAS:

Regina Wrasse
RG: [REDACTED]
Gestora Administrativa


Nome:
RG:



Nome: **Marcia Regina da Degolação**
RG: RF. 598.702.3.00

ANEXO VI – Plano Orçamentário

CONTRATO DE GESTÃO:	012/2015 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL - STS M'BOI MIRIM	
UNIDADES-SERVIÇO	AMA/UBS PQ,SANTO ANTÔNIO	
	dez/19	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		
01.01.01 - Salários		
01.01.02 - Adicional Insalubridade		
01.01.03 - Gratificação		
01.01.07 - 13º Salário		
01.01.09 - Adicional 1/3 Férias		
01.01.20 - Auxílio Creche		
01.02.01 - Vale Transporte		
01.02.02 - Vale Refeição		
01.02.06 - Vale Alimentação		
01.03.03 - FGTS		
01.03.04 - Pis		
01.05.01 - Dissídio		
02. Materiais de Consumo		
02.03.01 - Suprimento de Informática		
02.03.02 - Material de Escritório		
02.04.02 - Material de Limpeza		
02.04.03 - Uniformes e Roupas Hospitalar		
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo		
03. Material de Consumo Assistencial		
04. Serviços Terceirizados		
04.01.01 - Assessoria Contábil		
04.01.02 - Assessoria e Consultoria		
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		
04.01.07 - Lavanderia		
04.01.09 - Serviços de Remoção		
04.01.11 - Serviços Gráficos		
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados		
04.02.01 - Educação Continuada		
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico		
04.04.02 - Serviços de outros profissionais da Saúde		
5 - Manutenção		
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações		
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos		
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial		
05.01.04 - Manutenção de Informatica		
6 - Obras - Investimentos		
06.0.01 - Reformas	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
7 - Equipamentos - Investimentos		
8 - Locação		
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos		
08.01.02 - Locação de Imóveis		
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos		
08.01.04 - Locação de Veículos		
9 - Utilidade Pública \ Diversos		
09.01.01 - Água		
09.01.02 - Energia		
09.01.03 - Telefonia		
09.01.05 - Assinatura de Internet		
09.02.01 - Taxas e Impostos		
09.04.99 - Outras Despesas diversas		
TOTAL:	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

